



Araras-SP

Legislação Digital

LEI MUNICIPAL Nº 3.961, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a celebração de convênio com a União São João Esporte Clube visando a realização dos Jogos do Grupo J da 38ª Copa São Paulo de Futebol Júnior, em Araras.

Luz Carlos Meneghetti, **Prefeito do Município de Araras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, devidamente autorizado a firmar convênio com o União São João Esporte Clube, visando a realização dos jogos do Grupo J, integrantes da 38ª Copa São Paulo de Futebol Júnior, em Araras.

§ 1º A 38ª Copa São Paulo de Futebol Júnior ocorrerá no período de 06 a 25 de Janeiro de 2007, em nível nacional.

§ 2º No período de 06 a 18 de Janeiro de 2007 acontecerão em Araras os jogos do Grupo J, formado por quatro times.

Art. 2º A organização do evento, desde o recebimento dos jogadores, a partir de 05 de Janeiro de 2007, a hospedagem, a alimentação e o que mais for necessário, será de responsabilidade do conveniado.

Art. 3º O Poder Executivo fica igualmente autorizado a repassar ao conveniado a quantia de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. O conveniado obriga-se a prestar contas exatas dos gastos tidos com a realização do evento, imediatamente após o seu encerramento, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser incorporado no orçamento para o exercício de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Carlos Meneghetti

Prefeito Municipal

Bernadete Martins Fachini

Secretária Mun. dos Negócios Jurídicos

Publicada e registrada no Serviço de Comunicações – Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

* Este texto não substitui a publicação oficial.